



*CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO*

FL. 007

Ata da Sessão Extraordinária de 20 de janeiro de 2003.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e três, na Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, às oito horas, reuniram-se em Sessão Extraordinária os membros da Câmara Municipal, presentes todos os Edis. O Presidente invocando a proteção de Deus declara aberta a Sessão, solicitando que o Vereador Aldomir proferisse a seguinte passagem bíblica: Salmo 32 v. 1 e 2. Iniciada a Ordem do Dia. I - Projeto de Lei Complementar Nº 001/2003, de iniciativa do Executivo Municipal, que “Promove a alteração da Lei Complementar Nº 002, de junho de 1998.”. Em discussão, fez uso da palavra os Vereadores Jurandir e Arivaldo. Em votação. Aprovado por 11 votos favoráveis e 03 contrários. II –Projeto de Lei Complementar Nº 002/2003, de iniciativa do Executivo Municipal, que “Institui o benefício de licença-prêmio e dá outras providências.” Leitura da Emenda Nº 001/2003, de autoria dos Vereadores Arivaldo e Betão. Leitura do Parecer à Emenda. Em discussão fizeram uso da palavra os Vereadores Arivaldo, Beto, Jurandir. Em votação o Parecer. Aprovado por 12 votos favoráveis e 02 votos contrários. Em votação a emenda nº 01, à qual foi rejeitada por 12 votos contrários e apenas 02 favoráveis. Emenda Nº 02 ao Projeto de Lei. Emenda prejudicada por haver ligação direta com a primeira. Emenda Nº 03. Em votação rejeitada por 12 votos contrários e 02 favoráveis. Emenda Nº 04. Em discussão fizeram uso da palavra os Vereadores Arivaldo, Jurandir e Geninha. Em votação a emenda. Rejeitada por 11 votos contrários e 03 favoráveis. Em discussão, a Vereadora Geninha, Líder do Governo, citou ofício encaminhado ao Prefeito, pelo Sindicato dos Professores Municipais de Conc. do Coité, o qual apresenta propostas ao mesmo, sendo que o Projeto contempla as propostas solicitadas. Votação global do Projeto de Lei Complementar Nº 002/2003. Em votação. Aprovado por unanimidade. Declaração de voto do Vereador Arivaldo: “ Voto a favor por achar importante o benefício de licença prêmio, mas entendo ser uma injustiça a falta de sensibilidade de alguns vereadores na sua maioria, em não estender a todos os funcionários através de emenda apresentada por este vereador, o benefício da licença prêmio. Nada mais havendo, foi a presente Ata digitada, impressa, e assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que desejarem.

João Soares
Maria Eugênia C. de B.
Carved diamonds F. no to